C/2023/1383

1.12.2023

Publicação de uma comunicação relativa à aprovação de uma alteração normalizada do caderno de especificações de uma denominação do setor vitivinícola a que se refere o artigo 17.º, n.ºs 2 e 3, do Regulamento Delegado (UE) 2019/33 da Comissão

(C/2023/1383)

A presente comunicação é publicada nos termos do artigo 17.º, n.º 5, do Regulamento Delegado (UE) 2019/33 da Comissão ([1]).

COMUNICAÇÃO DA APROVAÇÃO DE UMA ALTERAÇÃO NORMALIZADA

«Bourg / Côtes de Bourg / Bourgeais»

PDO-FR-A0828-AM03

Data da comunicação: 5.9.2023

DESCRIÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO APROVADA

1. **Code officiel géographique (código geográfico oficial)**

A lista dos municípios da área geográfica e da zona de proximidade imediata foi atualizada de acordo com o código geográfico oficial.

Trata-se de uma alteração meramente textual, sem incidência na área geográfica nem na área de proximidade imediata.

Alteraram-se os pontos 6 e 9 do documento único.

2. **Estágio**

Suprimem-se do caderno de especificações as disposições relativas ao estágio obrigatório na zona e à sua duração.

Os pontos 2, 6 e 9 do documento único foram alterados.

3. **Introdução de castas para fins de adaptação**

Incluem-se no encepamento dos vinhos tintos as castas de adaptação *carmenère* N e *petit-verdot* N.

A proporção destas castas está limitada a 5 % do encepamento da exploração e a 10 % do lote para a cor em questão.

O documento único não é afetado.

4. **Compasso — poda**

A distância entre pés na linha é alterada, passando de, no mínimo, 0,85 m para 0,80 m.

É estabelecida uma regra de poda específica para as vinhas com uma distância entre pés inferior a 0,85 metros: *Guyot* de um braço

A densidade mínima de plantação não pode ser inferior a 4 500 pés por hectare.

É alterado o ponto 5 do documento único.

5. **Disposições agroambientais**

Incluem-se as seguintes disposições ambientais:

— Os pés mortos devem ser retirados das parcelas. É proibida a sua conservação nas parcelas.

— É proibida a monda química total das parcelas.

— Todos os operadores calculam e registam o seu índice de frequência dos tratamentos.

([1]) JO L 9 de 11.1.2019, p. 2.

As alterações pretendem dar resposta às preocupações ambientais e à exigência generalizada de redução do uso de produtos fitofarmacêuticos.

O documento único não é afetado.

6. **Instalação e plantação da vinha.**

É aditada a obrigação de os operadores procederem, antes de cada nova plantação, a uma análise físico-química do solo da parcela, para que possam dispor de todas as informações necessárias ao conhecimento da situação vitícola e do seu potencial.

O documento único não é afetado.

7. **Data de acondicionamento**

Suprime-se a disposição que estabelece a data a partir da qual o acondicionamento é possível.

O documento único não é afetado.

8. **Declaração prévia ao acondicionamento**

Suprime-se a derrogação relativa às «pequenas vendas a granel» (venda a granel destinada ao consumidor).

Com esta alteração, incluem-se estes operadores na categoria de direito comum sujeita a uma obrigação de declaração no prazo de cinco dias úteis antes de cada acondicionamento.

O documento único não é afetado.

9. **Circulação entre armazenistas autorizados**

Suprime-se a data de entrada em circulação dos vinhos entre armazenistas autorizados.

O documento único não é afetado.

10. **Referência à entidade de controlo**

A referência à entidade de controlo foi revista para uniformizar a redação deste com os restantes cadernos de especificações. Trata-se de uma alteração meramente textual.

O documento único não é afetado.

DOCUMENTO ÚNICO

1. **Nome(s)**

«Bourg / Côtes de Bourg / Bourgeais»

2. **Tipo de indicação geográfica**

DOP – Denominação de origem protegida

3. **Categoria de produtos vitivinícolas**

1. Vinho

4. **Descrição do(s) vinho(s)**

1. *Vinhos tintos tranquilos*

BREVE DESCRIÇÃO

Os vinhos apresentam um título alcoométrico volúmico natural mínimo de 10,5 %. Todos os lotes de vinho tinto comercializado apresentam um teor em ácido málico ≤ 0,3g/L. Não ultrapassam, após enriquecimento, o título alcoométrico volúmico total de 13 %. Antes do acondicionamento, os vinhos apresentam: — um teor de açúcares fermentescíveis ≤ 3 g/l — um teor total de SO2 ≤ 140 mg/L — um teor de acidez volátil ≤ 13,26 meq/L até 31 de julho do ano seguinte à colheita e ≤ 16,33 meq/L após essa data. As outras normas analíticas respeitam a regulamentação europeia.

Os vinhos tintos, provenientes principalmente da combinação das castas *merlot* N e *cabernet-sauvignon* N e, em menor medida, de *cabernet-franc* N ou mesmo de *cot* N (localmente conhecido por *malbec*), são generosos, estruturados, aromáticos e apresentam uma estrutura tânica que os torna particularmente aptos para o envelhecimento. O estágio em barrica, quando praticado, confere ao vinho complexidade, acrescentando notas torradas e abaunilhadas. Estes vinhos tintos são vinhos de guarda.

Características analíticas gerais	
Título alcoométrico total máximo (% vol.)	
Título alcoométrico adquirido mínimo (% vol.)	
Acidez total mínima	miliequivalentes por litro
Acidez volátil máxima (miliequivalentes por litro)	
Teor máximo total de anidrido sulfuroso (em miligramas por litro)	

2. *Vinhos brancos secos tranquilos*

BREVE DESCRIÇÃO

Os vinhos apresentam um título alcoométrico volúmico natural mínimo de 10,5 %. Não ultrapassam, após enriquecimento, o título alcoométrico volúmico total de 12,5 %. Antes do acondicionamento, os vinhos apresentam: — um teor de açúcares fermentescíveis ≤ 4g/L — um teor total de SO2 ≤ 180 mg/L — um teor de acidez volátil ≤ 13,26 meq/L. As outras normas analíticas respeitam a regulamentação europeia. Os vinhos brancos secos, produzidos principalmente a partir da casta *sauvignon* B, são frequentemente frescos no palato e muito aromáticos, com notas frutadas (muitas vezes cítricas) e notas florais. A variedade *sémillon* B confere corpo e untuosidade, enquanto a associação com a casta *muscadelle* B pode intensificar as notas florais. A casta *colombard* B acrescenta notas aromáticas de citrinos. Estes vinhos são muito apreciados quando jovens (um ou dois anos).

Características analíticas gerais	
Título alcoométrico total máximo (% vol.)	
Título alcoométrico adquirido mínimo (% vol.)	
Acidez total mínima	miliequivalentes por litro
Acidez volátil máxima (miliequivalentes por litro)	
Teor máximo total de anidrido sulfuroso (em miligramas por litro)	

5. **Práticas vitivinícolas**

5.1. *Práticas enológicas específicas*

1. Densidade e compasso

Prática cultural

A densidade mínima de plantação é de 4 500 pés por hectare.

A distância entre duas linhas de videiras não pode ser superior a 2 metros e a distância entre dois pés de videira consecutivos na mesma linha não pode ser inferior a 0,80 metros.

2. Regras de poda

Prática cultural

As vinhas são podadas o mais tardar na fase de folhas livres (fase 9 de Lorenz).

As videiras são podadas com um máximo de 14 olhos francos por pé, de acordo com as seguintes técnicas:

— poda bordalesa de duas varas,

— poda *Guyot* de um ou dois braços,

— poda curta: cordão baixo esporonado ou palmeta.

As vinhas com uma distância entre pés inferior a 0,85 m são podadas em *Guyot* de um braço.

3. Irrigação

Prática cultural

Durante o período vegetativo da vinha, a rega só é autorizada em caso de seca persistente e se esta for prejudicial para o bom desenvolvimento fisiológico da videira e a boa maturação das uvas.

4. Enriquecimento

Prática enológica específica

No caso dos vinhos tintos, são autorizadas as técnicas subtrativas de enriquecimento (TSE), até uma taxa de concentração máxima de 15 %.

Após enriquecimento, os vinhos apresentam um título alcoométrico volúmico total não superior a 13 %, no caso dos tintos, e 12,5 %, no caso dos brancos.

5.2. *Rendimentos máximos*

1. Vinhos tintos tranquilos

65 hectolitros por hectare

2. Vinhos brancos secos tranquilos

72 hectolitros por hectare

6. **Área geográfica delimitada**

A vindima, vinificação e elaboração dos vinhos ocorrem no território dos seguintes municípios do departamento de Gironde, com base no código geográfico oficial de18 de fevereiro de 2022:

Bayon-sur-Gironde, Bourg, Comps, Gauriac, Lansac, Mombrier, Prignac-et-Marcamps, a parte do município de Pugnac correspondente ao seu território antes da fusão com Lafosse em 1 de julho de 1974 (a saber, secções cadastrais B1, B2, ZH, ZI, ZK, ZL, ZM, ZN, ZO e ZP), Saint-Ciers-de-Canesse, Saint-Seurin-de-Bourg, Saint-Trojan, Samonac, Tauriac, Teuillac e Villeneuve.

7. **Castas de uva de vinho**

Cabernet-franc N

Cabernet-sauvignon N

Colombard B

Cot N - *malbec*

Merlot N

Muscadelle B

Sauvignon B - *sauvignon-blanc*

Sauvignon-gris G - *fié-gris*

Semillon B

8. **Descrição da(s) relação(ões)**

A riqueza das paisagens vitícolas da área geográfica reflete a importância histórica do comércio de vinificação. Efetivamente, o porto de Bourg desempenhou um papel importante neste comércio até ao início do século XIX.

Desde o século XVIII, as castas utilizadas para a denominação de origem controlada «Bourg»/«Côtes de Bourg»/ /«Bourgeais», cultivadas em clima oceânico nas terras tradicionalmente associadas aos vinhos tintos de «Bordeaux», obrigaram à colocação de estacas de apoio e, mais tarde, à generalização da condução em espaldeira e a um modo de poda suficientemente rigoroso para assegurar uma boa distribuição dos cachos e uma superfície foliar suficiente para permitir a fotossíntese e otimizar a maturação.

Apesar da variabilidade dos solos, os três principais tipos de solo identificados são adequados para a plantação de vinhas de encosta, onde os viticultores impuseram condições de produção rigorosas, como a densidade de plantação e a carga máxima por parcela.

Os solos, constituídos sobre limos do Quaternário, são particularmente adaptados às castas *merlot* N, *cot* N (*malbec*) e *sauvignon* B. As parcelas com solos sobre cascalho arenoso e argiloso nas encostas são adequadas para alternância das castas *merlot* N, *cabernet-sauvignon* N e *cabernet-franc* N, mas são também adaptadas às castas brancas.

A casta *merlot* N é, de longe, a principal variedade cultivada e prospera sobretudo em parcelas com solos argilo--calcários, um tipo de solo muito comum na área parcelar delimitada.

Em 2010, quase 85 % do vinho com denominação de origem controlada «Bourg»/«Côtes de Bourg»/«Bourgeais» foi vendido no mercado francês. A comercialização fora das fronteiras nacionais e as exportações estão a aumentar gradualmente, em especial na Bélgica, no Reino Unido, nos Países Baixos e na Alemanha, e até no Japão e nos Estados Unidos.

Os produtores estão igualmente envolvidos num projeto de assinatura comum a apor em todos os materiais de comunicação e comercialização, garantindo assim a notoriedade da denominação de origem controlada «Bourg»/ /«Côtes de Bourg»/«Bourgeais».

Todas as atividades de comunicação realizadas pelos produtores centram-se nas características do *terroir*. Os desenvolvimentos técnicos realizados coletivamente (estudo dos solos, boletins «fitossanidade» e «maturação», seleção em massa da casta *cot* N, gestão paisagística, etc.), descritos nas diferentes ações de promoção, realçam as características específicas da denominação de origem controlada.

Esta dinâmica reflete-se plenamente no forte desenvolvimento do turismo vitivinícola e no reforço da posição dos vinhos, tanto ao nível interno como além-fronteiras.

9. **Outras condições essenciais (acondicionamento, rotulagem, outros requisitos)**

Área de proximidade imediata

Quadro jurídico:

Legislação nacional

Tipo de condição adicional:

Derrogação sobre a produção na área geográfica identificada

Descrição da condição:

A área de proximidade imediata, definida por derrogação para a vinificação e elaboração dos vinhos, é constituída pelo território dos seguintes municípios do departamento de Gironda (com base no «Code officiel géographique» de 18 de fevereiro de 2022) : Berson, Blaye, Campugnan, Cars, Cartelègue, Cavignac, Cézac, Civrac-de-Blaye, Cubnezais, Cubzac-les-Ponts, Donnezac, Fours, Gauriaguet, Générac, Laruscade, Marcenais, Marsas, Mazion, Peujard, Plassac, a parte do município de Pugnac correspondente ao território do antigo município de Lafosse antes da sua fusão em 1 de julho de 1974, Saint-André-de-Cubzac, Saint-Androny, Saint-Christoly-de-Blaye, Saint-Genès-de-Blaye, Saint--Gervais, Saint-Girons-d'Aiguevives, Saint-Laurent-d'Arce, Saint-Mariens, Saint-Martin-Lacaussade, Saint-Paul, Saint--Savin, Saint-Seurin-de-Cursac, Saint-Vivien-de-Blaye, Saint-Yzan-de-Soudiac, Saugon, Val de Virvée e Virsac.

Unidade geográfica alargada

Quadro jurídico:

Legislação nacional

Tipo de condição adicional:

Disposições adicionais sobre a rotulagem

Descrição da condição:

Pode figurar no rótulo dos vinhos que beneficiam da denominação de origem controlada a unidade geográfica mais alargada «Vin de Bordeaux ou Grand Vin de Bordeaux».

Hiperligação para o caderno de especificações

https://info.agriculture.gouv.fr/gedei/site/bo-agri/document_administratif-068df9b9-86dc-4ec6-88a4-d1e205bd94f0